



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
RUA SÃO JOSÉ S/N - TARRAFAS - CE

LEI Nº 017/89

DE 30 de novembro de 1989

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER AUMENTO AO FUNCIONALISMO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autori-
zado a conceder aumento ao funcionalismo público,
na ordem de 100% (cem por cento) retroativo ao
mês de outubro de 1989.

Art. 2º - Serão beneficiados com o aumento de 100% (cem por
cento) o funcionalismo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas em 30 de novembro
de 1989.


Tertuliano Cândido de Araújo
Prefeito Municipal